

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ

## PORTARIA N° 107, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre nomeação de THAINNA SIMONE DE SOUZA PEREIRA, ao cargo comissionado de Assessora da Presidência Nível I.

O(A) PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA

**DO PARÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 em seu Art. 34 e, ainda, as disposições do Regimento Interno deste Orgão.

**CONSIDERANDO** o Art. 94, Inciso XXX, do Regimento Interno do CREA-PA, dispondo dentre as competências do Presidente, gerir o quadro funcional do Conselho, segundo regulamento estabelecido em ato administrativo próprio, observando o Princípio da Moralidade Administrativa; **CONSIDERANDO** os dispositivos legais sobre a designação para exercício de cargo e/ou função

**CONSIDERANDO** os dispositivos legais sobre a designação para exercício de cargo e/ou funçã de Livre Provimento na composição do Quadro de Pessoal deste Conselho;

**CONSIDERANDO** o item 05 do Plano de Cargos e Salários em vigor, no qual os empregos em comissão destinados às funções de Direção, Chefia, e Assessoramento Superior da Presidência podem ser providos por empregados do quadro efetivo do Conselho ou providos por profissionais qualificados, contratados para esse fim, sendo que para estes o regimento jurídico será o mesmo aplicável aos empregados efetivos, ressalvadas as peculiaridades legais pertinentes ao vínculo de caráter precário.

## **RESOLVE:**

ART. 1º - NOMEAR a Senhora THAINNA SIMONE DE SOUZA PEREIRA, ao cargo comissionado de Assessora da Presidência Nível I, a partir de 02/05/2024, fazendo jus aos vencimentos e benefícios aplicáveis aos empregados, de acordo com o PCS vigente.

ART. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Adriana Falconeri Rebelo Boy Presidente



Documento assinado eletronicamente por meio do SISCREA do usuario Adriana Falconeri Rebelo Boy na data e hora: 30/04/2024 13:30:02, conforme horário oficial de Brasília, com uso de login e senha fundamentado no art. 6º, §1º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.